



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5/63

través de

as comissões
de Justiça e Finanças

Sala de Sessões,

6.12.63

SÚMULA:- Abre crédito especial de R\$ 290.000,00 para reembolsar despesas efetuadas pelos Srs. José Biaggi e Taufic Mussalan, por acidentes ocorridos.

[Signature]
[Signature]

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito especial de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros), para reembolsar despesas efetuadas pelos Srs. JOSÉ BIAGGI e TAUFIC MUSSALAN, autorizadas por esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em, 5 de março de 1.963.

[Signature]
Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O crédito especial ora solicitada destina-se a reembolsar despesas efetuadas pelos Srs. José Biaggi e Taufic Musalan, com acidentes ocorridos no exercício findo de 1.962, pelas quais a Prefeitura ficou responsabilizada.

JOSÉ BIAGGI, featurou o braço, quando em viagem a serviço da Prefeitura, pelas despesas com médico e viagens já efetuadas e mais pelas que advirá até o fim do tratamento que atingirá aproximadamente a R\$ 200.000,00.-

TAUFIC MUSSALAN, pelas despesas realizadas em seu carro, em virtude de colisão com viaturas desta Prefeitura que o D.S.T. opinou favoravelmente ao Sr. Mussalan.

A fim de que este Executivo possa autorizar o devido processamento dessas despesas, torna-se necessário aprovação do presente projeto de lei.

[Signature]
Dr. Israel Dinizo - Pref. Municipal